



Articulação dos Empregados(as) Rurais de do Estado de Minas Gerais
(035) 9 9806-8579 e-mail aderemg@yahoo.com.br

A **Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais (ADERE-MG)** vem, publicamente, esclarecer o seguinte:

Nos últimos dias, tomamos conhecimento da chamada “nota oficial” da Mesa Nacional do Café, Coordenada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que vergonhosamente de forma velada, ataca nominalmente e tenta desqualificar o relatório/estudo divulgado pelo **KnowTheChain**, produzido em parceria com a **ADERE-MG**, o que nos leva a responder tal “nota oficial”, **e repudiar profundamente seu teor**, uma vez que a mesma demonstra já no início, uma tendência unicamente empresarial, desconsiderando a realidade de violações de direitos trabalhistas e humanos de muitos trabalhadores e trabalhadoras nos cafezais Brasileiros. Ao invés de reconhecer tamanho problema que é a precarização quase que generalizada nas relações de emprego, o recorrente e endêmico **CRIME** de trabalho análogo à escravidão, a “Mesa” perde a grande oportunidade e a grandeza de reconhecer o problema, e com isso redirecionar sua atuação, e contribuir verdadeiramente com a mudança cultural das relações arcaicas de trabalho na cadeia produtiva do café no Brasil, o que é lamentável e revoltante.

Lembramos que no final do mês de março o Conselho Nacional do Café (CNC) também tentou desqualificar (sem sucesso), o mesmo estudo, alegando que as ocorrências de trabalho escravo em fazendas de café seriam “pontuais” e, portanto, não poderia ser generalizado, o que discordamos profundamente.

Em sentido oposta a Mesa Nacional do Café e as entidades que a compõe e a observam, a **ADERE-MG afirma que o trabalho análogo à escravidão e a precarização do trabalho nas lavouras de café não são fatos “descontextualizados”, mas sim algo endêmico, beirando sim, a generalização de violações de direitos trabalhistas, com muitas violações de direitos humanos e grande presença do CRIME de trabalho análogo a escravidão.** Afirmamos que na verdade é “pontual” o cumprimento integral das normas trabalhistas por uma minoria de empregadores de fazendas de café.

A própria “nota oficial” da Mesa Nacional do Café, e a nota da CNC reconhecem que o Brasil reúne **centenas de milhares** de produtores e, igualmente, **centenas de milhares** de trabalhadores e trabalhadoras na cadeia produtiva especialmente nos períodos de colheita. Porém o que as mesmas omitem propositalmente em suas notas é a dimensão contínua e absurda da informalidade e da precarização: **falta de investimento em proteção, saúde e segurança no trabalho; ausência praticamente generalizadas de locais adequados para refeição e abrigo nas lavouras muitas vezes com grande exposição dos trabalhadores(as) aos riscos e ao uso de agrotóxicos; e a generalizada inexistência de banheiros nas frentes de trabalho.** Essa realidade evidencia o descaso com a saúde e a vida dos(as) trabalhadores(as), obrigando-os(as) a realizar necessidades fisiológicas em matagais ou na própria lavoura de café – situação que expõe, de modo ainda mais grave e vergonhosa, os corpos das mulheres em seu local de trabalho.

Ao negar publicamente a precarização sistemática das relações de trabalho, a Mesa Nacional do Café e o CNC **contribuem para encobrir as práticas desonestas e muitas vezes criminosas nas relações de emprego:** como o trabalho análogo a escravidão, as fraudes na medição e no pagamento por produção; endividamento de empregados(a); a transferência indevida de custos (compra e manutenção de “maquininhas”, combustível, ferramentas e até equipamentos de proteção individual) aos trabalhadores(as), onde tais itens são **obrigações legais do empregador**, mas seguem sendo repassados aos empregados de forma recorrente e desonesta.

O estudo do **KnowTheChain**, evidencia de forma inequívoca o verdadeiro desafio que o setor cafeeiro brasileiro precisa enfrentar com honestidade e responsabilidade. Com base na **Lista Suja** atualizada em **06/04/2026**, o café responde por **7,5%** de todos os casos de trabalho análogo a escravidão ali registrados: são **606** nomes de empregadores no total, dos quais **45** são produtores de café. Destes **36** nomes, ou **80%** estão em **Minas Gerais**, o que coloca por terra o argumento de que a cadeia esta comprometida com as questões trabalhistas, ao tempo que se evidencia uma verdadeira farsa para encobrir e proteger parte daquelas que seguramente deveriam estar sendo responsabilizados.



Articulação dos Empregados(as) Rurais de do Estado de Minas Gerais
(035) 9 9806-8579 e-mail aderemg@yahoo.com.br

Os dados são contundentes: entre **2017** e **2025**, os cafezais do Brasil registraram o **resgate de mais de 1.000 trabalhadores** em situação de escravidão moderna — sendo **mais de 700** somente em **Minas Gerais**. No mesmo período, foram encontrados ainda, **mais de 10.000** trabalhadores sem o devido registro profissional. A estimativa é de que mais de 60% dos trabalhadores contratados sejam informais, sem registro em carteira. Esses números demonstram o grau de irresponsabilidade do setor diante de garantias trabalhistas e de direitos humanos básicos. Afinal, a informalidade é estrutural e predominante na colheita do café.

Os fatos apontados pela pesquisa ora questionada pela Mesa Nacional do Café, e pelo Conselho Nacional do Café (CNC) não são isolados e nem descontextualizados; são recorrentes, sobretudo em um cenário de **fiscalização insuficiente**. O número de Auditores-Fiscais do Trabalho no Brasil é reduzido diante do enorme volume de propriedades rurais de café (e de outras cadeias produtivas rurais), além de empresas urbanas, serviços públicos e trabalho doméstico. De acordo com o Censo Agropecuário (IBGE, 2017), Minas Gerais possui cerca de 123 mil estabelecimentos agrícolas dedicados à agricultura cafeeira, destes menos de 1% tem sido fiscalizados nesse período.

Não há dúvidas alguma de que, se houvesse fiscalizações massivas e em tempo hábil por parte do Ministério do Trabalho durante a colheita do café, os números seriam **ainda mais alarmantes** — o que derruba a narrativa de “casos pontuais e isolados”. Trata-se de um dos setores mais ricos do agronegócio e, ao mesmo tempo, um dos que mais registra violações graves aos direitos humanos e trabalhistas. **Por isso, não nos calaremos nem toleraremos que violadores se apresentem como vítimas**: as únicas vítimas nesse processo são os trabalhadores e trabalhadoras que têm seus direitos negados continuamente.

A alegação de que “a maioria dos produtores são pequenos” não pode servir para encobrir a realidade. O fato de serem pequenos produtores não o impedem de contratarem mão de obra, especialmente no período da colheita, e não deve em hipótese alguma ser considerado para encobrir a grande irresponsabilidade trabalhista e social ao longo da cadeia, onde muitos pequenos produtores reproduzem as relações de trabalho marcadas pela precarização e pelo trabalho análogo a escravidão. **Ainda assim, reconhecemos que parte deles também é perversamente pressionada por quem controla a cadeia produtiva (grandes companhias globais do café)**, que deveriam no mínimo destinar parte dos seus monstruosos lucros para financiar a prevenção e a promoção do trabalho digno nas lavouras de café do Brasil, o que reforça a necessidade de responsabilização ao longo de toda a cadeia.

A **Lei 5.889/1973** completa **53 anos**, e a Constituição Federal — que equiparou direitos de trabalhadores rurais e urbanos — completa **38 anos**. Ainda assim, o setor rural (incluindo a cafeicultura) mantém **mais de 60%** dos empregados **sem registro**. Em termos práticos: a cada **10** trabalhadores contratados para a colheita do café, **6** seguem com direitos negados de forma sistemática. Isso não é acidente: é um padrão lucrativo para empregadores e para outros integrantes da cadeia, em um universo de **milhares** de atores como empregadores, certificadoras, cooperativas, tradings, empresas compradoras, torrefadoras.

Mesmo com iniciativas pontuais por parte de alguns poucos agentes públicos e privados “bem intencionados”, o setor cafeeiro há anos permanece entre as **04** atividades com **maior número de casos de trabalho análogo a escravidão** no Brasil. Isso demonstra que os “arranjos e acordos”, incluindo a tal “Mesa Nacional do Café” na prática, buscam apenas maquiar o problema, mostrando-se incapazes e ineficientes para melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores nas lavouras de café do Brasil, mas em especial em Minas Gerais, como já apontados pela ADERE/MG.

O “Compromisso” ou “Pactos pela Adoção de Boas Práticas e Garantias de Trabalho Decente na Cafeicultura” tende a não produzir mudanças reais nas relações de trabalho no setor. Trata-se, sobretudo, de uma iniciativa voltada exclusivamente a proteger produtores e a cafeicultura brasileira, sem incorporar os reais interesses e direitos trabalhistas e humanos dos (as) trabalhadores (as). Em outras palavras: um “pacto para inglês ver”, feito apenas em razão da crescente cobrança por responsabilidade social e humana na cadeia do café com base em leis de devida diligência (Due Diligence) em países compradores.



Articulação dos Empregados(as) Rurais de do Estado de Minas Gerais
(035) 9 9806-8579 e-mail aderemg@yahoo.com.br

Esses “pactos” expõe a falta de compromisso do setor para com os trabalhadores. Foram **mais de 50 anos** de incentivos, isenções e investimentos públicos no agronegócio inclusive cafeeiro, sem que houvesse interesse em regularizar minimamente as relações de trabalho na maioria das propriedades produtoras do grão. Agora, pretende-se vender a ilusão que um simples “protocolo de boas intenções” resolverá um problema estrutural. Ao contrário, tais “pactos” tende-se a servir para tentarem **limpar a imagem** do café brasileiro no exterior e maquiagem relações de emprego arcaicas e vergonhosas — motivo pelo qual a ADERE-MG permanece vigilante e combativa.

Chamamos a atenção das organizações da sociedade civil brasileira e internacionais, da sociedade brasileira e, especialmente, de consumidores de café no Brasil e no exterior, especialmente da América do Norte, Europa e Ásia para a gravidade da precarização do trabalho no setor cafeeiro do Brasil. Trata-se de uma cadeia marcada histórica e estruturalmente pela escravidão e, ainda hoje, por violações sistemáticas de direitos trabalhistas, pela prática recorrente de escravidão moderna e por outras violações de direitos humanos.

Convidamos publicamente a Mesa Nacional do Café, seus integrantes e observadores, bem como agentes e órgãos do Estado brasileiro, para um diálogo sério, honesto e responsável. É preciso colocar na mesa os reais interesses dos(as) trabalhadores(as), incluindo: a **formalização** das relações de emprego; cumprimento da **NR-31**; melhoria e humanização dos alojamentos; fim de fraudes trabalhistas e da manipulação na medição da produção; fim do endividamento imposto aos trabalhadores (com passagens, compra de “maquininhas”, combustível e manutenção, dentre outros); melhoria salarial dos empregados fixos; preços justos por medida durante a colheita; e, sobretudo, a **erradicação do crime de trabalho análogo à escravidão nos cafezais de Minas Gerais e do Brasil. Assim como investimento financeiro estatal nas comunidades de origens dos trabalhadores, visando o desenvolvimento econômico de tais comunidades como prevenção e forma de saída do trabalho análogo a escravidão.**

Ratificamos nosso apelo ao governo brasileiro, **pela ampliação e intensificação da fiscalização** de combate a informalidade e ao crime de trabalho escravo nas fazendas de café, especialmente durante o período de colheita, que já se iniciou em muitas localidades.

Reivindicamos ao Poder Judiciário, a aplicação rigorosa da lei, com **condenações e imposição de pagamentos de indenizações** compatíveis com a gravidade das violações, inclusive por danos morais individuais e coletivos. Defendemos também a responsabilização criminal (prisão imediata e em flagrante) dos envolvidos já comprovados, uma vez que o trabalho escravo é crime, nos termos do **artigo 149 do Código Penal**, e deve ser tratado e punido como tal.

Apelamos a deputadas (os) e senadoras (es) para que seja regulamentada a **Emenda Constitucional 81/2014**, que alterou o **artigo 243** da Constituição Federal, permitindo a expropriação, sem indenização, de propriedades rurais e urbanas envolvidas com trabalho escravo, para destinação à reforma agrária — como medida mínima de justiça.

À comunidade internacional, solicitamos apoio no sentido de exigir a todos os integrantes da cadeia produtiva, cumprimento as normas trabalhistas, respeito e garantias a dignidade humana dos trabalhadores (as) nas fazendas de café do Brasil.

Reiteramos nosso compromisso de continuar lutando contra o trabalho análogo a escravidão, informal e infantil, e pelos direitos e interesses dos (as) trabalhadores (as) rurais assalariados(as) de Minas Gerais e do Brasil, inclusive na cadeia produtiva do café!

ADERE-MG